



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Renato Zoroastro



## REPRESENTAÇÃO: 99/24

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador, que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja, a presente representação, com os devidos cumprimentos, encaminhado a empresa Saneouro, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras, solicitando informações sobre o planejamento para solução dos problemas relacionados a drenagem da rede pluvial e coleta de esgoto no Parque das Candeias.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, aprovação da representação.

Sala de Sessões, 30 de Abril de 2024.

RENATO ALVES  
DE  
CARVALHO:033  
78092670  
Assinado de forma digital  
por RENATO ALVES DE  
CARVALHO:03378092670  
Dados: 2024.04.30  
13:42:12 -03'00'

Vereador Renato Zoroastro - MDB

Naércio França  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

Lilian França  
Vereadora  
Câmara de Ouro Preto

APROVADO em unânime discussão  
Por Sala das Sessões, 30 de abril de 24  
Presidente  
Com 8 votos a favor e com 3 votos contra

Recebemos em  
07/05/2024  
Verônica B.O. Gomes

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Processo nº 43894  
Correspondência Recebida  
Em 30/04/24  
Ass. UCA/MS e 13448



AR=matheus



REDE DE ESGOTO, PARQUE DAS CANDEIAS (30/04/2024)

**SANEOURO**

Av. Juscelino Kubitschek, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi  
CEP: 35.402-179 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000  
saneouro@gsinima.com.br

**ANEXO**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**REDE DE ESGOTO, PARQUE DAS CANDEIAS**



REDE DE ESGOTO, PARQUE DAS CANDEIAS (30/04/2024)



REDE DE ESGOTO, PARQUE DAS CANDEIAS (30/04/2024)

**SANEOURO**

Av. Juscelino Kubitschek, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi  
CEP: 35.402-179 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000  
saneouro@gsinima.com.br

*“Art. 52 Todas as instalações pertencentes aos ramais prediais internos de água e de esgoto Sanitário serão executadas às expensas do Usuário/Proprietário, de acordo com a padronização e normas do Prestador de Serviços.*

*§1º A conservação das instalações prediais internas ficará a cargo exclusivo do Usuário.”*

Entretanto, uma vez que o Parque é um espaço de convivência importante do Município, a Saneouro com o objetivo de apoiar a Secretaria de Obras, executou, no dia 30 de abril do corrente, obras de rede de esgotamento sanitário no local, ficando pendentes as intervenções em rede de drenagem, por parte do Executivo Municipal.

A Saneouro encaminha, para conhecimento, relatório fotográfico comprovando a execução das obras.

Nada mais havendo a se tratar, me despeço e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**Evaristo Bellini**  
**Superintendente**  
Evaristo Bellini  
Superintendente  
CPF: 490.619. 256- 49

OFÍCIO Nº 146 - 2024

Ouro Preto, 16 de maio de 2024.

À Câmara de Vereadores de Ouro Preto

A/C. Ilmo. Sr. José Geraldo Muniz (Zé do Binga)  
Presidente

**Assunto:** Resposta à Representação nº 99/2024 – Autoria Vereador Renato Zoroastro

**Referência:** Manutenção Parque das Candeias

Prezado,

A **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, situada à Av. Juscelino Kubitscheck, nº 717, Loja 3, Bairro: Vila Itacolomi, inscrita sob o CNPJ nº 35.198.517/0001-11, respeitosamente, vem por meio deste oferecer resposta à Representação em epígrafe.

Em atenção ao requerido por esta nobre Câmara de Vereadores, a Concessionária informa que o problema ocorrido à Rua Antônio Esteves do Sacramento, Bairro Jardim Alvorada, “Parque das Candeias”, se deu em virtude de rompimento de rede de drenagem pluvial existente no local.

A equipe da Saneouro, ao tomar ciência do problema, acionou a Secretaria Municipal de Obras para vistoria conjunta e adoção de medidas cabíveis. Importante recordar que compete ao Executivo Municipal a manutenção de sistemas de drenagem.

Válido ainda destacar que, de acordo com a §1º, Art. 52 da Lei Municipal nº 1.126/2018, que trata do Regulamento de Serviços, a manutenção de instalações prediais internas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, são de responsabilidade do usuário e, neste caso, portanto, da Unidade Gestora do Parque:

**SANEOURO**

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi  
CEP: 35.402-179 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000  
saneouro@gsinima.com.br



Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 44152

Correspondência Recebida

Em 20/05/24

Ass. VERA Hs e 13h45 min